



Sumário

DECRETOS	2
PORTARIAS	5
ATO DO LEGISLATIVO	10

DECRETOS**DECRETO N° 02/2026**

SÚMULA: Estabelece, no Calendário Fiscal do Município, as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das demais taxas municipais, relativas ao exercício de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das demais taxas municipais, relativas ao exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 48, de 19 de dezembro de 2019:

- 1ª Parcela ou cota única - 08/05/2026;
- 2ª Parcela - 08/06/2026;
- 3ª Parcela - 08/07/2026;
- 4ª Parcela - 10/08/2026;
- 5ª Parcela - 08/09/2026;
- 6ª Parcela - 08/10/2026;
- 7ª Parcela - 10/11/2026;
- 8ª Parcela - 10/12/2026;
- 9ª Parcela - 08/01/2026.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU, em cota única, até a respectiva data de vencimento, fará jus a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 48, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º A retirada ou solicitação do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026 poderá ser efetuada a partir do dia 09 de março de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de janeiro de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná
(assinado digitalmente)



DECRETO Nº 03/2026

SÚMULA: Define no calendário fiscal as datas de vencimentos da Taxa de Licença e Localização e Licença Sanitária para o exercício de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117, ambos da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Licença Sanitária, em cumprimento ao Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2026:

Taxa de Licença e Localização

Cota única ou 1º Parcela - 08/05/2026
2º Parcela - 08/06/2026;

Taxa de Licença Sanitária

Cota única - 08/06/2026.

§ 1º A retirada das guias de recolhimento poderá ser realizada mediante solicitação por correio eletrônico, pelo endereço tributacao@formosadoeste.pr.gov.br, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, no número (44) 99102-4379, pelo sistema de protocolo 1Doc, ou presencialmente, no balcão de atendimento da Divisão de Tributação e Posturas Públicas.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Licença e Localização em duas parcelas, nos termos do *caput* do artigo 81 da Lei Complementar nº 48, de 19 de dezembro de 2019, deverá manifestar essa opção no ato da solicitação das respectivas guias; na ausência de manifestação expressa, será emitida guia para pagamento em cota única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de janeiro de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná
(bassinado digitalmente)



DECRETO N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Define critérios para distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste – PR, para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Formosa do Oeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os critérios para a distribuição de aulas na rede municipal de Ensino de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e na Educação Infantil.

Art. 2º - O Professor e o Professor de Educação Infantil, conforme sua carga horária, fará a escolha de turma mediante a seguinte classificação e carga horária semanal:

- I. Maior habilitação na área (de acordo com seu Nível atual – PCCR¹ 2023);
- II. Maior tempo de serviço (concursado no município de Formosa do Oeste) na modalidade de ensino;
- III. Maior idade;
- IV. Maior encargo de família.

Art. 3º - Para atuar em turmas de Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recurso) o professor deverá comprovar habilitação específica na área, obedecendo aos mesmos critérios do Ensino Fundamental (mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas).

Art. 4º - A jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal, em função de docência será dividida, proporcionalmente à sua duração. Em uma parte de atividade de interação com os alunos e outra parte em atividades complementares à docência, correspondente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, de acordo o § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 5º - As matrículas e a distribuição dos alunos nas turmas obedecerão ao número de vagas nos respectivos períodos, pela ordem de matrículas das mesmas e idade.

Art. 6º - Fica convocado todos os profissionais do magistério público municipal para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2025, que irá ocorrer no dia 02/02/2026 (segunda-feira), a partir das 8 horas na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pepino, e as 10 horas no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 7º - É obrigatória a participação presencial do professor na distribuição de aulas, sendo de responsabilidade do professor acompanhar as convocações de distribuição de aulas.

¹ Plano de /cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Formosa do Oeste, Lei Complementar nº 073, de 04 de maio de 2023.



Parágrafo único: Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial da distribuição de aulas, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do signatário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Formosa do Oeste, 05 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **05/01/2026 à 03/02/2026**

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Aline Patricia Pacheco de Assis	16/03/2024 à 16/03/2025
Agnaldo Garcia	05/03/2023 à 05/03/2024
Daniela Cristina Martins Leme	06/11/2024 à 06/11/2025
Izabel Cristina de Lima	21/11/2024 à 21/11/2025
Mari Claudete Batista de Oliveira	06/03/2025 à 06/03/2026



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 5/2025

Dispõe sobre autorização administrativa para a concessão de diárias no serviço público, no exercício de 2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº.1.138 de 3 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A autorização administrativa visando a concessão de diárias no serviço público municipal, durante o exercício de 2026, deverá ser feita por meio de utilização do formulário, fornecido pelo município, devendo constar os dados necessários à identificação do beneficiário, a lotação, bem como as seguintes informações:

- I – Data de Início;
- II – Data de fim;
- III – Números de diárias concedidas;
- IV – Destino da viagem;
- V – Objetivo de deslocamento;
- VI – Meio de transporte;
- VII – Número de portaria administrativa.

Art. 2º Os valores das diárias devem ser observados na Tabela de Valores de Viagens “anexo I” da Lei 1.138/2025.

Art. 3º A emissão da Nota de Empenho, junto ao serviço de contabilidade, ficará condicionada ao preenchimento do formulário de requisição de diária, disponibilizado pelo Município, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo servidor requerente e pela autoridade concedente, para fins de autorização da concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

(assinado digitalmente)
ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº04/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Protocolo de Requerimento do Servidor nº 2.897/2025.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **Sirlene Costa Cecatto** ocupante do Cargo efetivo de Professor, o restante de suas férias interrompidas em 09 de Janeiro de 2024 pela portaria Nº 006/2024, referente ao período de 20/04/2023 à 20/04/2024, a serem usufruídas a partir de 12/01/2026 à 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal 05 de Janeiro de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)



PORTARIA Nº 02/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 98/2025 e Lei Complementar nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Senhor. **Luiz Felipe Navarro Vesco**, portador do CPF sob o nº 073*****80, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Desenvolvimento Engenharia e Turismo**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-1, conforme Lei Complementar Municipal nº 98/2025 e Lei Complementar nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 05 de janeiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)



ATO DO LEGISLATIVO**PORTARIA N° 01/2026**

“INSTITUI E NOMEIA OS VEREADORES
ABAIXO PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 7º da Resolução nº 275/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear, nos termos da Resolução nº 275/2015, de 1º de dezembro de 2015, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR”, os vereadores abaixo descritos, para comporem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para o mandato compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027.

PRESIDENTE: Lucas Fernando Sabino da Silva - Vereador

RELATOR: André Luiz Pires Curuca - Vereador

MEMBRO: Airton Hernandes Verrusa - Vereador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, em 05 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

Miguel Ascêncio Nabarro

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F74-3C71-4418-A6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/01/2026 18:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/7F74-3C71-4418-A6E5>